



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

OFÍCIO - 2665752 - GPRES/COJEF

Porto Alegre, 14 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP 70160-900

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, trago ao conhecimento de Vossa Excelência deliberação aprovada na 15ª reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário da Seção Judiciária do Paraná, ocorrida em 24 de julho do presente ano.

O Fórum Interinstitucional Previdenciário é promovido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região no âmbito de suas Seções Judiciárias - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - e presidido por esta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, reunindo, na mesma mesa, magistrados, agentes públicos, instituições, entidades convidadas, profissionais do Direito e de áreas afins às demandas previdenciárias, visando, a partir do diálogo permanente e propositivo entre as partes envolvidas, ampliar a reflexão sobre o aperfeiçoamento e padronização de rotinas administrativas e procedimentos judiciais, com o objetivo comum de assegurar ao cidadão rapidez e efetividade na resolução dos seus conflitos com a Administração Pública Federal no âmbito da Previdência Social.

Na edição referida, dentre outras questões, foram discutidos os reflexos do movimento de paralisação dos advogados públicos ("Acordo Zero"), nas conciliações que são realizadas na Justiça Federal, sobremaneira prejudicadas pelo não comparecimento/participação dos representantes jurídicos da União nos processos judiciais vocacionados e preparados para a autocomposição.

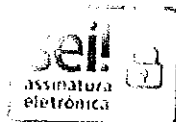
Dessa forma, o Fórum Interinstitucional Previdenciário da Seção Judiciária do Paraná, entendendo legítimo o pleito da categoria por adequar condições de trabalho e, buscando resguardar o direito de milhares de cidadãos cuja subsistência depende do resultado dessas ações judiciais, que, pelas suas características são passíveis de conciliação, deliberou no sentido de encaminhar a Vossa Excelência a seguinte solicitação:

"DELIBERAÇÃO 27: O Fórum delibera o encaminhamento de moção ao Presidente da Câmara de Deputados no sentido de solicitar imediata apreciação das propostas de emenda constitucional que visam a estruturar as condições de trabalho da advocacia pública, especialmente, no âmbito previdenciário (PEC 443/2009 e PEC 82/2007)."

Assim, dando por cumprida a diligência a mim designada como Presidente do Fórum, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

19/08/2015
Eduardo Cunha
FRES

C = 385055



Documento assinado eletronicamente por João Batista Pinto Silveira, Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, em 18/08/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2665752** e o código CRC **67C8CFC3**.

0007379-74.2015.4.04.8000

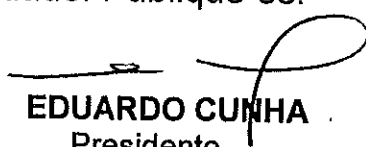
2665752v7



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 2665752/2015 - GPRES/COJEF, do Senhor Desembargador João Batista Pinto Silveira, Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Manifestação pela aprovação das Propostas de Emenda à Constituição n. 443/2009 e n. 82/2007, que "visam a estruturar as condições de trabalho da advocacia pública, especialmente, no âmbito previdenciário".
Em 1º/9/2015.

Encaminhe-se o expediente, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, colegiado no âmbito do qual a Proposta de Emenda à Constituição n. 443/2009 encontra-se pendente de parecer de admissibilidade. Publique-se.


EDUARDO CUNHA
Presidente

